



PORTARIA Nº 3121 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica do Município, art. 112 H, da Lei Municipal nº 419 de 24 de maio de 1990, e;

Considerando o Protocolo n.º 52.710/2025 desta Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Concede prorrogação da licença para acompanhamento familiar, para o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARA REJANE DIAS KUCHARSKI**, matrícula nº 61.141, MERENDEIRA, por 15 (quinze) dias, a contar de 15 de outubro de 2025, a cargo da Prefeitura;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de outubro de 2025.

Capão da Canoa, 22 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se.

VALDOMIRO NOVASKI,
Prefeito Municipal.

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO,
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento.

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA,
Procurador Geral.